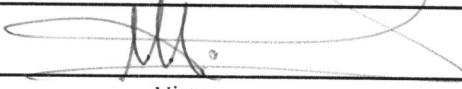


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
Taquari/RS

<b>PROTOCOLO</b>
<b>Data:</b> 14/06/2023 09:37:50
<b>Processo:</b> 201505/2023
 Visto

## REQUERIMENTO

**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento

**CPF/CNPJ:** 00.000.000/0000-00

**Telefone:**

**E-Mail:**

**Endereço:** NAO CADASTRADA

**Bairro:** NAO CADASTRADO

**Cidade:** Taquari

**Setor Destino:** LICITAÇÕES

**Assunto:** ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Descrição do Assunto:**

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TAQUARI TRANSPORTE TURISMO LTDA, APTA A PRESTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE LINHA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DO PASSO DO SANTA CRUZ. MEMORANDO Nº 264/2023.

N. Termos

P. Deferimento

**CCP:** 1000334

**Identidade:**

**Celular:**

**Número:** 0

**CEP:** 0.-

**Estado:** RS

Taquari/RS, 14 de junho de 2023

---

Secretaria Municipal de Planejamento  
00.000.000/0000-00



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



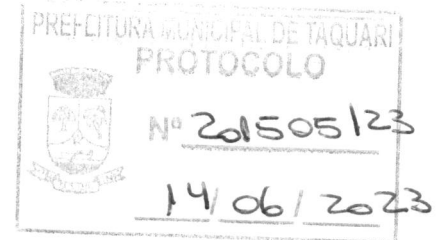
TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Desde 1842

Memorando 264/2023

Taquari, 12 de junho de 2023.

De: Secretaria de Planejamento

Para: Setor de Licitações



Por meio do presente expediente administrativo solicita-se a Vossa Excelência seja procedida contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa Taquari Transporte Turismo LTDA, CNPJ: 7346684/0001-23, apta a prestar o serviço de transporte coletivo da linha municipal da localidade do Passo do Santa Cruz, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo com itinerários, e com base no Parecer Jurídico N. 415/2023.

Cordialmente,



Henrique Santos Labres  
Secretário Municipal de Planejamento



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-33 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



# **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

---



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Voz do Segurador

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ASSUNTO: TRANSPORTE PUBLICO

---

## Memorando 153/2023

Conforme solicitado através do memorando 83/2023 do Gabinete do Prefeito, solicito que a Secretaria Municipal de Planejamento, proceda para a contratação de empresa para atuar no transporte coletivo da localidade de “Passo do Santa Cruz”, observando o decreto municipal 4.351/2021 e lei municipal 4.318/2020.

Taquari, 02 de junho de 2023.

Atenciosamente,

  
Josiane Vereira Vargas

Coordenadora da Administração  
Secretaria de Administração



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1911

Taquari, 16 de maio de 2023.

## Memorando 83/2023

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Secretaria da Administração**

Solicito que seja feito o contrato emergencial para o transporte coletivo de passageiros das linhas Municipais a seguir:

- Rincão São José/Rincão São José-via Boa Vista/ Léo Alvim Faller/ Bairro Coqueiros;
- Passo do Santa Cruz;
- Beira do Rio/ Fazenda Pereira;

Até que o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Taquari seja elaborado, o qual já se encontra em fase de assinatura do contrato (nº 205/2022, em anexo).

  
**André Luís Barcellos Brito**  
**Prefeito Municipal**



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



# **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a execução de contrato emergencial de concessão para prestação de serviços de transporte coletivo no Município de Taquari, esta linha irá atender a localidade de Passo do Santa Cruz, no interior do município de

Taquari sendo, a linha terá a frequência diária, de segunda a sexta, sendo três viagens por dia.

A tarifa do serviço público outorgado será fixada pelo preço da proposta vencedora, conforme previsto no art. 10, da Lei nº 4.318/2020 e através do decreto nº 4.256. Quadro 1 – linha 1 Ricão

Saída - roteiro	Rua José Porfirio até a Av. Farrapos;
	Virar à direita na Rua Orfelino Bizarro Martins
	Seguir até a localidade de Costa do Santa Cruz;
chegada	Seguir pela estrada do Passo da Santa Cruz até a Rua Orfelino Bizarro Martins;
	Virar à esquerda na Av. Farrapos;
	Seguir até a esquina da Av. Açorianos e então virar à direita.
	Virar à direita na Av. Ceci Leite Costa;
	Virar à esquerda na Av. Lautert Filho;
	Virar à direita na Rua Othelo Rosa
	Virar à esquerda na Rua Marechal Deodoro;
	Virar à esquerda Leonel T. Alvim
	Virar à esquerda na Rua Sete de Setembro
	Virar à direita na Rua José R de Castro;
	Virar à esquerda na Rua General Osório,

Seguir até garagem
--------------------

## JUSTIFICATIVA:

O poder público foi solicitado pelas comunidades para resolver a situação, para suprir a demanda dessas comunidades. Existe a demanda de estudantes das redes municipal e estadual, que moram no interior e necessitam fazer uso do transporte escolar.

Esta linha beneficiará a comunidade local, tanto em relação do acesso ao centro do município, quanto o acesso às escolas.

A legislação assegura ao aluno da escola pública o direito de transporte escolar, sem distinção entre os residentes na zona urbana ou na área rural, mediante a obrigação de estados e municípios. No caso dos estudantes, que tem direito ao transporte escolar gratuito, oferecido a todas as redes em nosso município, se fará compra de passagens para que os mesmos possam fazer uso desta linha. Importância para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam do transporte para ter garantido o seu direito à educação. A Constituição de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito de transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme seu Art. 208. Considerando a Lei 12.587 que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PMU) exige que Municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem o PMU, nesse sentido, o Município de Taquari está desenvolvendo o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que consiste em um instrumento de planejamento e ações de curto, médio e longo prazo. A elaboração deste plano segue a metodologia do WRI Brasil, Instituto de Pesquisa que integra o World

Resources Institute, os passos consistem em atividades de preparação, aplicação do plano de comunicação e diálogos com a sociedade, escopo, procedimentos gerenciais e



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br







# PREFEITURA DE TAQUARI

por fim a elaboração do plano como marco legal. Como forma de garantir a excelência das etapas previstas no plano de trabalho, buscou-se um acordo de cooperação com a Universidade Federal de Santa Maria, esta parceria possibilitará estudos como, engenharia de tráfego para melhoria da circulação viária, impactos e necessidades de mobilidade de pólos geradores de viagens, estudos sobre sinalização viária na cidade. Desta forma, será possível gerar informações necessárias para elaboração do edital de concessão da linha de transporte coletivo Campo do Estado, tendo em vista que o trâmite processual do edital de concessão segue etapas que demandam de um período de tempo que excede a data de encerramento do contrato 211/2022. Vale salientar que o Plano de Mobilidade Urbana contempla à todas as pessoas residentes no município, uma vez que mesmo os moradores da zona rural necessitam realizar deslocamentos dentro da área urbana e zona comercial, portanto devem ter uma estrutura de mobilidade adequada.

## DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será operado conforme descrito neste Termo de Referência e no anexo I-mapa do itinerário. Os quais constam todas as informações técnicas relativas a itinerários, número de veículos para operação do serviço, número de viagens, respectiva extensão (ida e volta), bem como, as linhas descritas de forma detalhada.

## PAGAMENTO DE TARIFA:

O município de Taquari através da Planilha de Custos - ANEXO II deste Termo de Referência fixa a tarifa máxima para prestação dos serviços de transporte coletivo, abrindo competição regulada pelo oferecimento do menor preço ao usuário.

Será receitas da concessionária a tarifa paga pelos usuários no ato da utilização do serviço, sendo o valor mínimo de 07,00 e o valor máximo de 10,70, conforme planilha de custos tabela no anexo II, sendo encontrado as propostas mais vantajosas para o

Município no valor mínimo R\$ 4,00 e o valor Máximo de R\$ 10,00, conforme anexo.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# PREFEITURA DE TAQUARI

## DAS ISENÇÕES

São isentos do pagamento da tarifa, devendo a Concessionária proceder conforme disposto na Lei Municipal nº 4.318/2020, em especial:

- a) Crianças até 06 (seis) anos de idade;
- b) Maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade

A cobrança do usuário do serviço, inclusive os usuários com direito a isenção tarifária e descontos, será feita através de sistema de bilhetagem manual, sendo cobrada a tarifa pertinente ao serviço no momento da realização da viagem.

## PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se dará até a conclusão do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Taquari.

Taquari, 02 de junho de 2023.



Henrique Santos Labres  
Fiscal Anuente



André Luís Barcellos Brito  
Prefeito



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# PREFEITURA DE TAQUARI

## INFORMAÇÕES LINHA PASSO DO SANTA CRUZ

<b>Saída – Roteiro</b>	Rua José Porfírio até a Av. Farrapos;
	Virar à direita na Rua Orfelino Bizarro Martins;
	Seguir até a localidade de Costa do Santa Cruz;
<b>Chegada</b>	Seguir pela estrada do Passo da Santa Cruz até a Rua Orfelino Bizarro Martins;
	Virar à esquerda na Av. Farrapos;
	Seguir até a esquina da Av. Açorianos e então virar à direita.
	Virar à direita na Av. Ceci Leite Costa;
	Virar à esquerda na Av. Lautert Filho;
	Virar à direita na Rua Othelo Rosa
	Virar à esquerda na Rua Marechal Deodoro;
	Virar à esquerda Leonel T. Alvim
	Virar à esquerda na Rua Sete de Setembro
	Virar à direita na Rua José R de Castro;
	Virar à esquerda na Rua General Osório
	Seguir até garagem.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**

## Fwd: RES: RES: RES: Transporte Urbano

**De:** Josiane Pereira Vargas <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>  
**Para:** <sec.administracao@taquari.rs.gov.br>  
**Data:** 14/07/2021 14:00

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: RES: RES: Transporte Urbano  
**Data:** 05/07/2021 19:31  
**De:** Airton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>  
**Para:** 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, elaborar o Edital de Concessão do Transporte Coletivo é complexo, uma alternativa seria formar uma comissão e vocês estudarem outros Editais. Um dos trabalhos mais complexo é o cálculo da tarifa, que depende de como vai funcionar o sistema como um todo.

**De:** Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de julho de 2021 11:04  
**Para:** Airton Roberto Rehbein  
**Assunto:** Fwd: RES: RES: Transporte Urbano

Boa Tarde

Prezado Airton

Gostaria de saber se o tribunal tem algum manual de edital para orientar o município na elaboração do edital da concessão.

Desde já agradeço. Aguardo retorno.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: RES: Transporte Urbano  
**Data:** 01/07/2021 11:38  
**De:** Airton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>  
**Para:** 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, é fundamental formalizar o contrato emergencial, até que o lançamento da licitação.

**De:** Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 29 de junho de 2021 12:30  
**Para:** Airton Roberto Rehbein  
**Assunto:** Fwd: RES: Transporte Urbano

Boa Tarde

Prezado Airton

A nossa situação é a seguinte:

Em março de 2020 foi feita a Lei, depois veio a pandemia e não feito mais nada.

O município pretende fazer um contrato temporário, até regularizar a situação a concessão que já está em elaboração do edital.

Desde já agradeço. Aguardo retorno.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: Transporte Urbano  
**Data:** 28/06/2021 17:32  
**De:** Airton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>

**Para:** 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, boa tarde.

Atualmente, vocês tem contrato de concessão assinado ou contrato temporário ?

Airton Roberto Rehbein

Coordenador do Serviço de Auditoria de Porto Alegre

---

**De:** Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 28 de junho de 2021 08:46

**Para:** Airton Roberto Rehbein

**Assunto:** Transporte Urbano

Bom Dia

Prezado Airton

Na oportunidade, informamos que administração precisa de informações a respeito do transporte municipal coletivo, para a sua regularização. Poderia por gentileza nós ajudar, se tem alguma orientação, norma que temos que seguir.

Desde já agradeço. Aguardamos retorno.

--

**Josiane Pereira Vargas**

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

--

**Josiane Pereira Vargas**

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

--

**Josiane Pereira Vargas**

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari, RS

51-3653-6207

Assessoria de Planejamento

Coordenadora de Projetos e Captação

## Re: Plano de Trabalho e Minuta do Acordo de Cooperação Prefeitura de Taquari

De LAMOT Laboratório de Mobilidade e Logística - UFSM <lamot.ufsm@gmail.com>  
Para <sec.administracao@taquari.rs.gov.br>  
Data 29/11/2021 16:33

Boa tarde Josiane.

Apenas para confirmar que o acordo está em tramitação na UFSM para aprovação. Assim que ele estiver aprovado enviamos a vocês. Enquanto isso, a aluna Maria Manoela já vem realizando as ações da pesquisa sobre a mobilidade sob a nossa orientação.

### Laboratório de Mobilidade e Logística - LAMOT

Universidade Federal de Santa Maria

Campus Cachoeira do Sul

Em sex., 1 de out. de 2021 às 16:29, <sec.administracao@taquari.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue, em anexo, o Plano de Trabalho e a Minuta do Acordo de Cooperação preenchido conforme solicitado, para análise. Além disso, segue também o questionário com as alterações solicitadas.

--

Meticulosamente,

Josiane Pereira Vargas

Secretaria de Administração e RH

Comunidade Administrativa

Prefeitura Municipal de Taquari

(51) 3473-4011